



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

036

DESPACHO DO PREFEITO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Considerando a solicitação do Secretário de Transportes do Município, que justificadamente solicitou a abertura de processo licitatório para a Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretarias da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, conforme previsto no Termo de Referência.

Considerando a emissão de certidão de Existência de Dotação Orçamentária por parte da Secretaria Municipal de Finanças;

Considerando a existência de previsão legal para contratação, nos termos das Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 10.024/2019;

Considerando que o procedimento licitatório objetiva permitir que a administração contrate aquele que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando – se em conta aspectos relacionados a capacidade técnica e econômico – financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

Considerando, que a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração de maneira a assegurar a igualdade de condições entre os interessados;

1 – **ACOLHO** a solicitação do Secretário de Transportes do Município acima mencionado.

2 – **AUTORIZO** o setor de licitações a viabilizar a imediata abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para seleção da melhor proposta.

Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé –

PB CEP: 58.960-000 – TEL: (083) 3490-1750

Justificativa da contratação. Doc. 29156/23. Data: 24/05/2023 15:34. Responsável: Antonio Lucena Filho.
Impresso por convidado em 10/08/2023 11:35. Validação: E4E2.28B3.B1AA.27D0.2511.A766.B71E.7323.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

031

3 - **JUNTA - SE** aos autos a Portaria administrativa nº 03/2023, designando o Pregoeiro e membros de Equipe de Apoio, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

4 - **ENCAMINHE - SE** ao setor de Licitação para as devidas providências.

5 - **CUMPRA - SE**

Bonito de Santa Fé - PB, 10 de março de 2023.

Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional